

## EDITAL

### MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO

#### EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições no exame de seleção para o preenchimento de 32 vagas discentes no Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Mestrado, na Área de Concentração “Estudoda Motricidade Humana”.

#### Título I. Das Inscrições:

Artigo 1º. O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, sendo:

<b><u>Orientadores</u></b>	<b><u>Vagas</u></b>
Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva	04
Alexandre Palma de Oliveira	02
Bruna Brandão Velasques	01
Carlos Gomes de Oliveira	02
Clynton Lourenço Correa	02
Fernando Augusto Monteiro Saboia Pompeu	01
Humberto Lameira Miranda	02
Jefferson da Silva Novaes	04
José Fernandes Filho	01
Liliam Fernandes de Oliveira	02
Luís Aureliano Imbiriba Silva	03
Michel Silva Reis	02
Roberto Fares Simão Junior	04
Sílvia Maria AgattiLüdorf	02

Artigo 2º. As inscrições deverão ser realizadas nos dias de 16 a 24 de novembro de 2016, das 09 às 15 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPGEF), localizada na Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ, na Av. Carlos Chagas Filho, 540, sala 206.

Artigo 3º A inscrição será gratuita e realizar-se-á mediante a entrega de uma fotografia 3x4; *curriculum vitae* cadastrado na plataforma Lattes/CNPq acompanhado da documentação comprobatória; memorial descritivo; anteprojeto de pesquisa; cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação ou declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e encontra-se em fase de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC; cópia dos seguintes documentos: histórico escolar da graduação; título de eleitor, CPF, carteira de identidade e certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino); preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (pelo orientador escolhido e pelo candidato).

Parágrafo 1: No ato da inscrição será necessária a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

Parágrafo 2: Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados no *caput* do artigo 3º.

Parágrafo 3: Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do PPGEF poderão fazer a inscrição mediante procuração a terceiros.

Parágrafo 4: Não será permitida a inclusão ou a retirada de qualquer documento após a efetivação da inscrição.

Artigo 4º. Alunos do último período letivo de cursos de graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, da instituição de origem, de que estes estão em fase de conclusão do curso.

Parágrafo único: No ato da matrícula no PPGEF o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão ou diploma de graduação.

## **Título II. Do Processo de Seleção**

Artigo 5º: A documentação encaminhada pelos candidatos será examinada pela Comissão de Seleção do PPGEF no dia 28 de novembro. O requerimento de inscrição poderá ser indeferido caso a documentação não esteja completa.

Parágrafo único: Os professores das quatro linhas de pesquisa são responsáveis pelo processo seletivo conforme as etapas apresentadas no artigo

Artigo 6º: O processo seletivo ocorrerá em quatro etapas.

Parágrafo 1: A primeira etapa será eliminatória na qual será realizada uma análise do currículo e do histórico escolar pelos docentes. Participarão das etapas subsequentes apenas os candidatos não eliminados.

Parágrafo 2: A segunda etapa será classificatória na qual será realizada a avaliação do anteprojeto de pesquisa e do memorial descritivo pela comissão de avaliação do concurso relativa à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

Parágrafo 3: A terceira etapa será classificatória e constará de uma prova escrita de conhecimentos da área. A avaliação dessa prova ocorrerá por meio de uma banca constituída por dois docentes do PPGEF e um presidente.

Parágrafo 4: A quarta etapa será classificatória e constará de uma prova de língua inglesa, que visa avaliar o nível de compreensão de um texto selecionado pelos professores da linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

Parágrafo 5: A prova de língua inglesa deverá ser feita sem auxílio externo, tais como: dicionários, computadores *notebooks* e *palmtops*, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas dentre outros, sob pena de eliminação do candidato.

Artigo 7º. O aluno que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em alguma das etapas classificatórias será eliminado.

Artigo 8º: A identificação dos candidatos será realizada apenas por um número, para avaliação em cego do desempenho na prova de conhecimentos e de língua inglesa.

Artigo 9º: Serão selecionados, para as etapas classificatórias, um número máximo de três candidatos por cada vaga do docente.

Artigo 10º: Os critérios empregados na avaliação da prova escrita de conhecimentos serão baseados em:

- Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos
- Capacidade de contextualização teórica e metodológica.
- Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza.

Parágrafo 1: A prova escrita deverá ser feita sem auxílio externo, tais como: dicionários, computadores *notebooks* e *palmtops*, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas dentre outros, sob pena de eliminação do candidato.

Parágrafo 2: Baseando-se nos critérios contidos no *caput* desse artigo, o avaliador poderá atribuir notas de 0 a 10, de acordo com as características do tema selecionado para a prova.

Artigo 11º: Os critérios observados na avaliação do memorial descritivo serão:

- Capacidade de articulação de ideias.
- Avaliação da trajetória acadêmica individual, em especial quanto às publicações (Artigos e comunicações em congresso).
- As perspectivas do candidato sobre o seu próprio desenvolvimento acadêmico.
- Discussão de temas científicos afins ao seu anteprojeto de pesquisa.

Artigo 12º: Os critérios para análise do anteprojeto de pesquisa serão baseados em:

- Qualidade da redação.
- Adequação ao grau de mestre, importância para o PPGEF e viabilidade do anteprojeto de pesquisa.
- Adequação do método de investigação.
- Consistência da fundamentação teórica.

### **Título III - Da Avaliação.**

Artigo 13º: A elaboração da lista de classificação dos candidatos será feita através da média aritmética considerando-se a nota da prova escrita, da prova de língua inglesa, da avaliação do memorial e do anteprojeto de pesquisa.

Parágrafo único: Para eventuais desempates será considerada a maior nota obtida na prova escrita e, posteriormente, na prova de língua inglesa.

Artigo 14º: A divulgação dos candidatos não eliminados na prova de currículo será no dia 29 de novembro.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser protocolados na secretaria do PPGEF no dia 30 de novembro entre 09 e 14 horas. Sendo os resultados divulgados no dia 01 de dezembro, a partir das 12 h, por e-mail e/ou no mural da PPGEF.

Artigo 15º: A avaliação do memorial e do anteprojeto de pesquisa ocorrerá no dia 02 de dezembro. A prova escrita ocorrerá no dia 05 de dezembro, das 08 às 17 h. A prova de língua inglesa ocorrerá no dia 06 de dezembro, das 08 às 17 horas, e o resultado será anunciado até às 17 horas do dia 08 de novembro.

Artigo 16º: O candidato que faltar a qualquer prova será eliminado.

Artigo 17º: Os recursos deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 09 de dezembro. Sendo seus resultados divulgados no dia 13 de dezembro até às 17 horas.

### **Título IV – Das Disposições Transitórias e Informações.**

Artigo 18º: As Informações relativas à estrutura curricular do Curso de Mestrado, Linhas de Pesquisa e Orientadores credenciados poderão ser obtidas diretamente junto à secretaria do PPGEF, no endereço eletrônico: [www.eefd.ufrj.br](http://www.eefd.ufrj.br)

Artigo 19º: Cabe ao corpo deliberativo do PPGEF decidir sobre casos não previstos neste edital.

Artigo 20º: Ao inscrever-se no exame de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Artigo 21º: As bolsas de estudo do PPGEF, caso estejam disponíveis, serão distribuídas conforme critérios estabelecidos pelos professores do PPGEF.

Artigo 22º: Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Palma de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Física da  
EEFD/UFRJ

## Anexo I (Cronograma)

### Cronograma

<b>Inscrições</b>	<b>16 a 24/11</b>
<b>Análise da documentação e currículo Lattes</b>	<b>28/11</b>
<b>Resultado da análise da documentação e currículo Lattes</b>	<b>29/11</b>
<b>Recurso</b>	<b>30/11</b>
<b>Resultado do recurso</b>	<b>01/12</b>
<b>Avaliação de memorial e anteprojeto</b>	<b>02/12</b>
<b>Prova escrita</b>	<b>05/12</b>
<b>Prova de língua inglesa</b>	<b>06/12</b>
<b>Resultado</b>	<b>08/12</b>
<b>Recurso</b>	<b>09/12</b>
<b>Resultado final</b>	<b>13/12</b>

## **Anexo II (Orientadores e linhas de pesquisa)**

a) Linha de pesquisa em “Atividade Física e Saúde”: Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira; Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira; Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa; Prof. Dr. Fernando Augusto Monteiro Saboia Pompeu; Prof. Dr. Humberto Lameira Miranda; Prof. Dr. Jefferson da Silva Novaes; Prof. Dr. José Fernandes Filho; Prof. Dr. Luís Aureliano Imbiriba Silva; Prof. Dr. Michel Silva Reis; Prof. Dr. Roberto Fares Simão Junior; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Sílvia Maria AgattiLüdorf.

b) Linha de pesquisa em “Comportamento Motor”: Prof. Dr. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Bruna Brandão Velasques; Prof. Dr. Fernando Augusto Monteiro Saboia Pompeu.

c) Linha de pesquisa em “Rendimento Físico-Esportivo”: Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira; Prof. Dr. Humberto Lameira Miranda; Prof. Dr. Jefferson da Silva Novaes; Prof. Dr. José Fernandes Filho; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Liliam Fernandes de Oliveira; Prof. Dr. Roberto Fares Simão Junior;.

d) Linha de pesquisa em “Práticas Corporais, Esporte e Lazer”: Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Sílvia Maria AgattiLüdorf.